



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado

Ato Deliberativo 001/CCN – REALEZA/UFFS/2015

Dispõe sobre alterações no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação em Nutrição – Bacharelado

A Coordenação do Curso de Nutrição – Bacharelado, Campus Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º. No artigo 2º. do Regulamento de TCC

Onde se lê: (...) a ser elaborado, executado e desenvolvido na forma de monografia. (...)

Leia-se: (...) a ser elaborado, executado e desenvolvido **na forma de monografia ou artigo científico.** (...)

Art. 2º. No artigo 3º. Do Regulamento de TCC

Onde se lê: (...), estarão baseados na Norma Brasileira nº. 14.724, (...)

Leia-se: (...), **no formato de monografia,** estarão baseados na Norma Brasileira nº. 14.724, (...). **A versão final de TCC na forma de artigo, deverá ser apresentada segundo a política editorial da revista em que se pretende publicá-lo.**

Art. 3º. No artigo 10º. Do Regulamento de TCC

COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO
BACHARELADO
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Onde se lê: A coordenação dos TCC's será exercida por um dos professores responsáveis pelas disciplinas de TCC.

Leia-se: A responsabilidade de coordenar as defesas públicas dos TCC será do professor do CCr TCC III.

Art. 4º. No artigo 11º. Do Regulamento de TCC

Onde se lê: São atribuições, deveres e competências do colegiado do curso:

- I. Apresentar aos acadêmicos matriculados na 8ª Fase, as linhas de pesquisa oferecidas pelo corpo docente;
- II. Divulgar a listagem dos Orientadores e suas respectivas áreas de conhecimento e vagas;
- III. Nomear os Orientadores para acompanharem o percurso da atividade de TCC;
- IV. Nomear os Co-Orientadores para assistência no processo da atividade de TCC, junto ao Orientador e seus respectivos acadêmicos, se necessário;
- V. Incentivar e orientar os acadêmicos na seleção dos temas, priorizando pesquisas de relevância para a Nutrição e Alimentação;
- VI. Apresentar as vagas para orientação de TCC. Se o número de acadêmicos interessados em uma determinada área de conhecimento (vaga) for maior que a sua capacidade de orientação, as vagas serão destinadas a critério do Orientador. Havendo o preenchimento total das vagas em determinada linha de pesquisa, caberá ao acadêmico a escolha de outra linha de pesquisa.

Leia-se: São atribuições, deveres e competências do colegiado do curso:

- I. Aprovar os orientadores para acompanharem o percurso da atividade de TCC;
- II. Aprovar os co-orientadores para assistência no processo da atividade de TCC, junto ao orientador e seus respectivos acadêmicos, se necessário;
- III. Sugerir um novo orientador caso haja necessidade de troca.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Art. 5º. No artigo 12º. Do Regulamento de TCC:

Onde se lê: Os professores das disciplinas de TCC I, II e III serão responsáveis por:

- I. Ministrar o conteúdo programático previsto nos planos de ensino das respectivas disciplinas;
- II. Sugerir um novo orientador caso haja necessidade de troca;

Leia-se: Os professores das disciplinas de TCC I e II serão responsáveis por:

- I. Ministrar o conteúdo programático previsto nos planos de ensino das respectivas disciplinas;
- II. Apresentar aos acadêmicos matriculados na 8ª Fase, as linhas de pesquisa oferecidas pelo corpo docente;
- III. Divulgar a listagem dos orientadores e suas respectivas áreas de conhecimento e vagas;
- IV. Incentivar e orientar os acadêmicos na seleção dos temas, priorizando pesquisas de relevância para a Nutrição e Alimentação;
- V. Apresentar as vagas para orientação de TCC. Se o número de acadêmicos interessados em uma determinada área de conhecimento (vaga) for maior que a sua capacidade de orientação, as vagas serão destinadas a critério do Orientador. Havendo o preenchimento total das vagas em determinada linha de pesquisa, caberá ao acadêmico a escolha de outra linha de pesquisa.

Art. 6º. No artigo 16º. Do Regulamento de TCC

Onde se lê: A versão final de TCC deverá apresentar os mesmos itens listados para o pré-projeto, (...).

Leia-se: A versão final de TCC, **no formato de monografia**, deverá apresentar os mesmos itens listados para o pré-projeto, (...). **Na forma de artigo, a versão final deve ser apresentada segundo a política editorial da revista em que se pretende submeter o artigo para publicação.**



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Art. 7º. No artigo 17º. Do Regulamento de TCC

Onde se lê: Os trabalhos deverão ser entregues (...) no mínimo 30 dias antes da data de defesa. (...)

Leia-se: Os trabalhos deverão ser entregues (...) **no mínimo 15 dias antes da data de defesa.** (...).

Art. 8º. No artigo 21º. Do Regulamento de TCC

Onde se lê: (...) terá um prazo de 30 dias para efetuar as modificações sugeridas pela Banca Examinadora. (...) o TCC deverá ser encadernado com capa dura e ser protocolado na secretaria acadêmica.

Leia-se:

Art. 21º. (...) terá um prazo de 07 dias para efetuar as modificações sugeridas pela Banca Examinadora. (...), o TCC deverá ser salvo em CD ou DVD e entregue ao professor de TCC III.

Art. 9º. No artigo 24º. Do Regulamento de TCC

Onde se lê: (...), e mais dois professores examinadores, sendo que os mesmos deverão ter a titulação mínima de especialista. (...). Um dos membros da banca poderá ser um professor ou um nutricionista pertencente a outro curso ou a outra instituição, especialmente convidado em função de seu reconhecido saber na área de que trata o TCC, com anuência da coordenação do curso.

Leia-se: (...), e mais dois examinadores, (...). **Quanto aos examinadores, um deverá ser obrigatoriamente professor da UFFS e outro, docente ou não, ter reconhecido saber na área de que trata o TCC.**

Art. 10º. No artigo 32º. Do Regulamento de TCC

COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO
BACHARELADO
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Onde se lê: Depois da defesa, o acadêmico terá o prazo de 30 dias para fazer as alterações sugeridas pela Banca Examinadora. (...)

Leia-se: Depois da defesa, o acadêmico terá o prazo de 07 dias para fazer as alterações sugeridas pela Banca Examinadora. (...)

Art. 11º. No artigo 33º. Do Regulamento de TCC

Onde se lê: A versão final do TCC com as alterações realizadas deve ser aprovada pelo orientador e assinada pelo acadêmico, para posteriormente ser encadernada com capa dura.

Leia-se: A versão final do TCC com as alterações realizadas deve ser aprovada pelo orientador e assinada pelo acadêmico e membros da banca para posteriormente ser digitalizada em arquivo PDF e entregue, 1 cópia, em CD ou DVD, devidamente embalados e identificadas com o título do trabalho, autor, orientador e ano da defesa, para o professor de TCC III.

Art. 12º. Fica revogado o Ato Deliberativo 001/CN – REALEZA/UFFS/2014 de 17 de dezembro de 2014.

Art. 13º. Esta decisão entre em vigor na data da sua publicação.

Amélia D. Machado

Amélia Dreyer Machado

CURSO DE NUTRIÇÃO -
BACHARELADO

Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenação do Curso de Nutrição – Bacharelado, 16 de março de 2015.